



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 163, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

### AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2017

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2017, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos foram selecionados em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal específica:

- I - A Santa Casa de Caridade de Diamantina R\$7.000,00 mensais.
- II – Santa Casa de Caridade Santa Tereza R\$8.000,00 mensais.

Art. 2º - As subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros autorizados no art. 1º, serão concedidos, exclusivamente, a Organizações da Sociedade Civil que comprovem prestar serviços essenciais na área de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte amador e que atendam às seguintes condições:

- I – Não tenham fins lucrativos;
- II – Atendam diretamente à população, de forma gratuita;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

- III – Comprovem regular funcionamento;
- IV – Comprovem regularidade do mandato de sua diretoria;
- V – Sejam declaradas de utilidade pública;
- VI – Possuam no mínimo um ano de existência.

Art. 3º - Os repasses relativos às subvenções, contribuições e auxílios financeiros autorizados nesta lei e consignados na lei orçamentária anual, ficam condicionados a:

- I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II – celebração de Termo de Parceria.

Art. 4º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Termo de Parceria.

Art. 5º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG 26 Junho de 2017.

  
Lauro de Oliveira

Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## ANDAMENTO DO PROJETO

**Projeto de Lei 763/17 de 26 de Junho de 2017**

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2017.”**

### Despacho do Sr. Presidente:

- À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
- À Comissão de Obras Serviços Públicas, Viação e Agricultura;
- À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 26 de Junho de 2017

*Fausto Damas dos Santos*  
Presidente da Câmara

### PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o **“AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2017.”** “que depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 26 de Junho de 2017.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

*[Signature]*  
*[Signature]*  
Delegado Mário da Silva

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

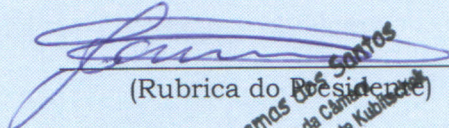
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## DISCUSSÃO

Por Unanidade

Sala das Sessões 26 / 06 / 2017


  
(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara  
Municipal de Presidente Kubitschek

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanidade

Sala das Sessões 26 / 06 / 2017

  
(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara  
Municipal de Presidente Kubitschek

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanidade

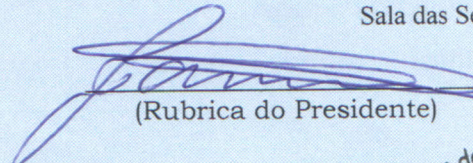
Sala das Sessões 26 / 06 / 2017

  
(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara  
Municipal de Presidente Kubitschek

## À SANÇÃO

Sala das Sessões 27 / 06 / 2017

  
(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara  
Municipal de Presidente Kubitschek